



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
04/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO - IFRJ E A EMPRESA VILLAR  
ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Senhor RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.376.891/0001-07, sediada na Rua Pedro Paiva, 18, Galpão, Fundos, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor MARCO ANTONIO PEREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.002077/2017-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 4,36% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 767,67 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – Preço, em função do acréscimo.

1.1.3. **RENOVAR**, em caráter emergencial, a vigência do contrato por mais 12 meses, iniciando em 04/05/2023 e se encerrando em 03/05/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.531,23 (mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 18.374,79 (dezoito mil reais, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Manutenção de Rotina dos 3 (três) elevadores instalados no edifício da Rua Buenos Aires 256 e de 1 (um) elevador instalado na Rua Pereira de Almeida 88.	Mês	12	R\$ 1.531,23	R\$ 18.374,79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158157;

Fonte de Recursos: 1000000000;

PTRES: 171200;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: L20RLP01GAN.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ



\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO PEREIRA  
VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO Nº 75/2023 - CGCON (11.01.39.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 28 de Abril de 2023**

**17.\_5\_TA\_ao\_contrato\_042018\_1.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 13:02 )*

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

*REITOR*

*2566347*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **bd5e555cbf**